

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.735/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2884094/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.736/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3015151/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.737/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2180508/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.738/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 259979/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.739/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2835216/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.740/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2448382/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.741/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2823849/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.742/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2856118/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.743/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2797220/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.744/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2793342/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.745/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2294457/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.746/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2405353/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.747/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2405354/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 11.748/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2835341/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo - REPUBLICA”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 26 de março de 2015, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 2454/2011/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 465/2008
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de março de 2015 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

**15 686550 - 1**

## Editais e Avisos

### IMPRESNA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### IMPRESNA OFICIAL do ESTADO de MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 478/2013, celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e a empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Alterar a fiscalização do Quarto Termo Aditivo especificado na Cláusula Terceira.
DA ALTERAÇÃO: A Gerência de Logística e Distribuição/Contratos será a unidade gestora do presente contrato, ficando devidamente designada a servidora Sâmia Salomão Rodrigues Pereira, Masp 1356164-2, como gestora do contrato; a servidora Rosana Vasconcellos Fortes Araújo, Masp 1255198-2 como Fiscal e o funcionário Walderson de Ramos Faria, Matricula 937147 como Fiscal substituto, ambos lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação – NTIC. Ficam ratificadas e malteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e nos demais termos aditivos.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.
(a) Eugênio Ferraz – Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**4 cm -15 686052 - 1**

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INTENDÊNCIA DA CIDADE ADMINISTRTIVA
2º Termo Aditivo ao Contrato nº164/2013 e nº165/2013 – (Processo de Compra: 1561122 000014/2013). Partes: SEPLAG e a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A E UNIDADE AUTOMAÇÃO LTDA – CONSÓRCIO SEPLAG.
Objeto: Reequilíbrio dos preços fixados na Cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato.
Valor: R\$3.717.266,95.
Dotações Orçamentárias: 1561 04 122 045 1106 0001 339030 26 1 10 e 1 outras.
Assinam: Grasielle Oliveira Espósito, pela SEPLAG; Marcos Aurélio Mourão, Pablo Marques de Assis, Marcos Pinheiro Pereira Diniz e Eduardo Pereira da Silva, pela Empresa.

**3 cm -15 686621 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio
Extrato do Termo de Rescisão nº 1501.000750-8.002/2015 ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 1501.000750-8.014/2014.
data: 14/04/2015.
Partes: Estado de Minas Gerais por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVICOM.
Código dos Imóveis: 000750-8 e 000751-9.
Processos: BH-893 e 894.

**2 cm -15 686048 - 1**

### FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do Edifício BEMGE COMUNICADO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.
O Condomínio do Edifício BEMGE, representado pela Fundação João Pinheiro, na qualidade síndica, nos termos da lei 4591/64 e do artigo 11 do Re- Ratificação da Convenção de Condomínio registrada sob nº AV. 4-2558 do livro 3 do cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte- MG, convoca a todos os Condôminos para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2015, na sala multimídia do 25º andar do Edifício BEMGE, situado na Rua Rio de Janeiro 471, nesta Capital, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, obedecido ao quórum mínimo legal, para apreciação e deliberação sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

1)Ratificação da aprovação das contas do período: (abril de 2014 a março 2015).
2)Orçamento das despesas para os próximos 12 meses (abril/2015 a março 2016).
3)Medidas para economia do consumo de água.
4)Medidas para economia do consumo de energia elétrica.
5)Execução do projeto de prevenção e combate a incêndio.
6)Utilização do fundo de reserva.
7)Outros assuntos de interesse dos condôminos.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.Fundação João Pinheiro

**6 cm -15 686513 - 1**

DESPACHO DO PRESIDENTE - Tendo em vista o PA/PJ-077/15, e a Nota Técnica 2060.0878.15, ratifico o ato de contratação direta do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional-IDECAN, para prestação de serviços técnicos especializados relativos ao planejamento, à operacionalização e à execução de Concurso Público Vestibular do CSAP 2016, com fulcro no artigo 24, inciso XIII c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.
Roberto do Nascimento Rodrigues/Presidente.

**2 cm -15 686463 - 1**

CONTRATADA: Yasuda Marítima Seguros S.A. (FJP/PJ 026/15).
Objeto: a contratação de seguro predial para a Fundação João Pinheiro para cobertura nos prédios dos campi Pampulla e Brasil, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2015.
RF: Pregão Eletrônico- 09/13 – Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual 14.167/02, Lei Estadual 13.994/01 e, pelos Decretos Estaduais 44.786/08, 44.630/07, 45.902/12, 37.92/96, e 45.035/09 (PA/PJ-015/15).
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
DO: 2061 04 122 701 2002 0001 33 90 10 0 60 1.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.

**3 cm -15 686216 - 1**

DESPACHO DO PRESIDENTE - Tendo em vista o PA/PJ-079/15, e a Nota Técnica 2060.0879.15, da Auditoria Seccional, ratifico o ato da contratação da Profissional Ana Elisa Fontes Villas, para ministrar a disciplina Gestão de Pessoas e Desenvolvimento da Inteligência Emocional, no Curso de Desenvolvimento de Lideranças, nos dias 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de abril de 2015, com fulcro no art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93.
Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.
Roberto do Nascimento Rodrigues/Presidente.

**2 cm -15 686458 - 1**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato de Aplicação de Penalidade. Processo Administrativo.
Apenada: Farmacoon Ltda. Descumprimento Contratual. Nota Empenho 233/15.
Atrasso no fornecimento de medicamento. Fundamento: Art. 86 da Lei 8666/93 c/c § 1º do Art. 38 do Decreto 45.902/12. Multa de 20% sobre o valor do empenho pelo atraso no fornecimento 43 dias e 0,3% sobre o valor do empenho pelo atraso no fornecimento de 07 dias.
Prazo Recurso 05 dias úteis.
Suzana Maria Moreira Rates – Diretora de Saúde

**2 cm -15 686177 - 1**

### MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº J.086.0.2013.
Partes: MGS e a Empresa Consist Business Software Ltda.
CNPJ nº 12843800/0001-53.
Objeto: Prorrogação da implantação do Sistema de Informação Integrada (SIGI), por mais 3 (três) meses, a contar de 11 de abril de 2015, e por consequência a prazo da manutenção será prorrogado por mais 3 (três) meses.
Assinatura: 10/04/2015.
Carlos Vanderley Soares – Diretor Presidente da MGS.

**2 cm -15 686107 - 1**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Doação nº 02/2015. Partes: SEF e o MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS-MG.
Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos, de 06 computadores no valor global de R\$2.400,00.
Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Assinam: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, pelo doador e Raimundo Nonato Marques, pelo donatário.

**2 cm -15 686047 - 1**

SRF I GOVERNADOR VALADARES
AF/2º NÍVEL/ALMENARA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191105 000007/2015
A SEF/Administração Fazendária/2º Nível/Almenara/MG, torna público que fará realizar no dia 04/05/2015, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento dos veículos oficiais da AF/Almenara e frota da SEF em trânsito neste município, no exercício de 2015.
O edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
Almenara, 15/04/2015.
Pregoeiro: Roney Nogueira Vieira – Masp 281.073-7.

**3 cm -15 686466 - 1**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

PARTES: EMG/SEDS e o MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS.
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 030/2009.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, substituição da planilha orçamentária; utilização de saldo em conta.
VIGÊNCIA: o prazo deste aditivo começa a contar de 01/04/2015, findando-se em 31/03/2016.
VALOR: O valor previsto para o presente instrumento é R\$ 62.531.79.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1451.06.421.020.4922.0001.334041. 01.1.10.1.
DATA: 31.03.2015.
SIGNATÁRIOS: Antônio Armando dos Anjos e Antônio Júlio de Seia.

**3 cm -15 686098 - 1**

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 29 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Denison Roger de Oliveira Ferreira, Matricula: 1130619-8 - CPF: 057.546.456/94.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 02 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 29 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Dieverthon Dias Fernandes, Matricula: 1153553-1 - CPF: 069.164.926/00.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 02 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 09 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Diogo Melgaço Dias, Matricula: 1157243-5 - CPF: 056.958.046/39.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 06 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Delano Lucas de Sousa Silva, Matricula: 1103898-1 - CPF: 054.353.306/26.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 30 de outubro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Socioeducativo celebrado em 05 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Dayvid Cesar da Silva Oliveira, Matricula: 1213846-7 - CPF: 054.353.306/96.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 05 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Denilson Antonio de Araujo, Matricula: 1092667-3 - CPF: 812.279.816/00.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 30 de outubro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 18 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Danilo Carvalho Matias, Matricula: 1196169-5 - CPF: 077.054.516/54.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 30 de outubro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 16 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Danubia Vieira da Silva, Matricula: 1210903-9 - CPF: 963.005.821/91.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Educacional celebrado em 10 de maio de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Davane Furtado de Mendonça, Matricula: 1341273-9 - CPF: 100.726.126/90.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
GISELE DA SILVA CYRILLO – Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 08 de março de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Deivison Aracajo dos Santos, Matricula: 1331182-4 - CPF: 095.567.436/00.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 22 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Denilson da Consolacao dos Santos, Matricula: 1084075-9 - CPF: 823.548.206/15.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 11 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo celebrado em 16 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Denise Fernanda Battah Mendes, Matricula: 1133706-0 - CPF: 067.333.726/06.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 20 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 29 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Diego Cindra Werner, Matricula: 1236580-5 - CPF: 067.448.066/02.
Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional.
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.